



Belo Horizonte, 27 de setembro de 1967

Excelentíssimo Senhor Declindo Couto
Digníssimo Presidente do Conselho Federal de Educação
RIO DE JANEIRO - GB

Tomando conhecimento, oficiosamente, de que o Doutor Newton Sucupira, ilustre membro do Conselho Federal de Educação, designado relator do processo de reestruturação da Universidade Federal de Minas Gerais, teria deixado transparecer, em seu diálogo com o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, que não estaria de acôrdo com autonomia e criação de unidades novas dentro da Universidade, e figurando entre elas a Escola de Enfermagem Carlos Chagas, conforme proposta do Coleto Conselho Universitário tão cômico das necessidades atuais de nossa comunidade, vimos apelar para o lúcido espírito de Vossa Excelência no sentido de encaminhar ao ilustre relator as nossas ponderações, para maior esclarecimento das condições em que se encontra, no momento, a nossa Escola.

Contando com o apôio de Vossa Excelência, a cuja percuciência não escaparão o alcance da medida e as suas repercussões pedagógicas, servimo-nos do ensejo para assegurar-lhe, com os antecipados agradecimentos, os protestos da mais alta consideração.

Carmelita Pinto Rabelo

- DIRETORA -

Tractina Gabriel de Aguiar

Pelo CORPO DOCENTE

Moção de apoio à proposta da Universidade Federal de Minas Gerais, encaminhada ao Conselho Federal de Educação com a reestruturação da Universidade Federal de Minas Gerais.

1 - O Conselho Universitário da UFMG, em reunião extraordinária realizada dias 7 e 9 de agosto do corrente indicou e aprovou a Escola de Enfermagem Carlos Chagas como uma das novas unidades universitárias autônomas, quando procedia a estudos acurados em torno do "Plano de Reestruturação da UFMG". Esse pronunciamento só se fez após ficar nitidamente patenteada a posição da Egrégia Congregação da Faculdade de Medicina que se manifestara favorável à autonomia da Escola, em reunião extraordinária, realizada em 2 de junho do corrente, num reconhecimento insofismável de que somente uma nova estrutura do estabelecimento fomentaria a formação do coeficiente desejável de profissionais em enfermagem, de que têm necessidade o Estado e o País.

2 - A Escola de Enfermagem Carlos Chagas foi criada pelo Decreto nº 10.952, em 7 de julho de 1933, do então governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Olegário Maciel, conferindo-se-lhe, à época, estrutura própria. Foi equiparada pelo Decreto nº 9.102, de 24 de março de 1942, e incorporada à Faculdade de Medicina da UFMG em 1950 pela Lei nº 1.254, continuando com a mesma estrutura. Essa incorporação se deveu à circunstância de a Faculdade de Medicina só poder então funcionar com uma Escola de Enfermagem anexa, já que se considerava o enfermeiro como "Técnico de nível médio".

A partir de 1960, o enfermeiro passou a ser considerado de nível superior, pela Lei nº 3.780 publicada no "Diário Oficial", de 12 de julho de 1960. Por sua vez, o colendo Conselho Federal de Educação reestruturou o seu curso através do Parecer 271, de 19 de outubro de 1962, que fixou o currículo mínimo.

3 - Desde a sua incorporação à Faculdade de Medicina, a Escola de Enfermagem vem enfrentando as maiores dificuldades com relação ao seu desenvolvimento, de vez que as suas verbas provêm do orçamento daquela Faculdade e não conta com verbas próprias específicas, no orçamento da Universidade, conjuntura que a coloca sempre na dependência da boa vontade da Congregação da Faculdade de Medicina.

Nunca foi consultada sôbre as suas necessidades, nem conseguiu o atendimento de suas pretensões, parecendo antes que a Escola recebe apenas o que resta do orçamento daquela Faculdade após as subdivisões de tôdas as rubricas.

O prédio da Escola, iniciado em 1957, até hoje não foi concluído. Enquanto isso, a Faculdade de Medicina já construiu novas unidades hospitalares, ampliou o seu prédio próprio, o Hospital das Clínicas, inclusive o prédio do Diretório Acadêmico e tem atualmente em fase de construção os Ambulatórios do Hospital das Clínicas.

O regimento da Faculdade de Medicina, em seu título XIV, art. 206, parágrafo 2º, prevê a convocação do diretor da Escola de Enfermagem para as reuniões da Congregação da referida Faculdade de Medicina. Isto, porém, jamais aconteceu, embora constem das pautas das reuniões matérias atinentes à enfermagem.

O Regimento da Escola de Enfermagem, que deveria ser aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina, foi encaminhado àquele colegiado em 1964 pela então diretora Irmã Emília Clarízia e, até hoje, não foi nem aprovado nem rejeitado: simplesmente a douta Congregação não se pronunciou a respeito.

- 4 - A Escola de Enfermagem, submissa à Faculdade de Medicina, está sujeita a número de vagas fixas, sem possibilidade de acolhimento de mais alunas, pois acarretaria desfalque às verbas daquela Faculdade. Ora, se fôsse autônoma, dentro da UFMG, poderia a Escola de Enfermagem receber um número bem maior de alunos, contribuindo assim para cobrir o "deficit" nacional, na classe do enfermeiro que é de 40.000, segundo cálculo oficial conseguido pela Legião Brasileira de Assistência.
- 5 - A situação existente, portanto, é de uma Escola de nível superior dentro de outra e subjugada pela maior que é quem decide sôbre verbas, sem tomar conhecimento das propostas da unidade anexa, por menores que sejam. Não é possível a Escola de Enfermagem continuar como está, sem a mínima regalia dentro da estrutura universitária, embora expedindo diplomas do mesmo nível que as outras unidades.
- 6 - A Associação Brasileira de Enfermagem vem trabalhando pela autonomia da Escola, porém, as barreiras que se colocam à frente desta, são tantas e de tal ordem que frustam todo o desejo de desenvolvimento e impedem a expansão do trabalho de aperfeiçoamento da enfermagem.

Não seria agora que o Conselho Universitário compreendendo a dramática situação, antevendo melhores possibilidades em benefício, não só da classe do enfermeiro, como e principalmente do próprio povo brasileiro, que se poderia deixar a luta para evitar melancólico retrocesso por fôrça de novas dificuldades e exigências que só virão prejudicar a enfermagem no Brasil.

7 - Pelas razões expostas, vê-se claramente que a Escola de Enfermagem não pretende senão o progresso teórico, pedagógico.

O grande interêsse é obter melhores oportunidades de servir ao povo, proporcionar melhores condições às jovens e aos jovens que procuram êste ramo de atividade, congregando, ao mesmo tempo, os ideais de um bom serviço à causa da comunidade e da cultura nacional.